



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VI, Nº 1372

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 465/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MAICON ROBSON PEREIRA DE PAIVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão de Abastecimento, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22001-SEPLAG - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviço de alienação de bens inservíveis do município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1146, Sobral-CE. 19 de julho de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P202142/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22047 - SMS (SRP) (BB Nº 948905). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 01/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar I (luvas para procedimentos e cirúrgicas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 18/07/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022-SETRAN - PROCESSO NÚMERO P199462/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de 130 pontos de ônibus com e sem bancos, com instalação inclusa, conforme termo de referência e projeto em anexo, com base na Tabela SEINFRA 027.1 (Desonerada), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22003 - SETRAN, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P199462/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22003 - SETRAN; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022. Sobral, Ceará, aos 19 de julho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - SETRAN							
LOTE 1							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1.1	INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO	105	INCA AB01	UND	PONTO DE ÔNIBUS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA (2,55M X 1,25M) COM BANCOS	14.730,00	1.546.650,00
1.2	INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO	25	INCA AB01	UND	PONTO DE ÔNIBUS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA (2,55M X 1,25M) SEM BANCOS	13.717,00	342.925,00
Valor Total Licitado							1.889.575,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22010 - SME (BB Nº 930314). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rota Rafael Arruda), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/06/2022 e homologado em 15/07/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de julho de 2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22010 - SME											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIF. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	A C FELDO	57600	KM	10,75	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA I. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	5,19	619.200,00	298.944,00	320.256,00	51,72%	
2	AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EBRELI	15552	KM	11,41	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA II. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,00	177.448,32	108.864,00	68.584,32	38,65%	
3	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	39168	KM	8,92	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA III. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	4,59	349.378,56	179.781,12	169.597,44	48,54%	
4	AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EBRELI	17280	KM	10,36	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA IV. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,00	179.020,80	120.960,00	58.060,80	32,43%	
5	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	8064	KM	12,25	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA V. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	8,00	98.784,00	64.512,00	34.272,00	34,69%	
6	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	55296	KM	12,25	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA VI. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	5,22	677.376,00	288.645,12	388.730,88	57,39%	
7	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	8640	KM	12,25	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA VII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	8,00	105.840,00	69.120,00	36.720,00	34,69%	
8	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	16128	KM	12,25	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA VIII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	8,00	197.568,00	129.024,00	68.544,00	34,69%	
9	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	8064	KM	12,25	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA IX. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	8,00	98.784,00	64.512,00	34.272,00	34,69%	
10	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	50112	KM	13,37	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA X. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	3,56	669.997,44	178.398,72	491.598,72	73,37%	
11	IAA CONSTRUÇÃO S. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ETDA	79488	KM	11,75	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XI. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,00	933.984,00	476.928,00	457.056,00	48,94%	
12	AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EBRELI	11520	KM	10,36	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XII. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,00	119.347,20	86.640,00	32.707,20	32,43%	
13	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	19008	KM	14,22	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XIII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	8,00	270.293,76	152.064,00	118.229,76	43,74%	
14	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	19008	KM	14,22	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XIV. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	8,00	270.293,76	152.064,00	118.229,76	43,74%	
15	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	52992	KM	8,92	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XV. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	4,90	472.688,64	259.660,80	213.027,84	45,07%	
16	F.B.BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO	10368	KM	10,46	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XVI. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,45	108.449,28	77.241,60	31.207,68	28,78%	
17	IAA CONSTRUÇÃO S. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ETDA	33120	KM	14,22	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XVII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	5,70	470.966,40	188.784,00	282.182,40	59,92%	
18	SOBRALINA TRANSPORTES E TURISMO EBRELI	39744	KM	14,22	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA RAFAEL ARRUDA XVIII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,45	565.159,68	296.092,80	269.066,88	47,61%	
TOTALS							6.384.579,84	3.186.256,16	3.198.343,68	50,99%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 040/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-PAD e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-PAD para finalizar os trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Lei 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-PAD aberto para apuração dos fatos constantes no Processo nº P179864/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 18 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de julho de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

PORTARIANº 041/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 028/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 182791/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2022. JÉSSICA LOIOLARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

PORTARIANº 042/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 029/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 195721/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2022. JÉSSICA LOIOLARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P205284/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.322/0001-80. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18578 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.470,41 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P205284/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.322/0001-80. CONTRATADA: Empresa ANTONIO MARCELO ANDRADE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 28.984.231/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18578 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.082,60 (hum mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - Contratante e Antonio Marcelo Andrade Sousa - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL: Aprovo o Relatório Conclusivo fls. 46 a 52 e adoto seus fundamentos, considerando os fatos e provas aqui apresentados. Conforme o presente procedimento de sindicância, restou CONFIGURADA a inobservância do dever de ser assídua e pontual ao serviço e de cumprir as ordens: superiores por parte da servidora Francisca Edmea Melo Rocha Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,

matrícula nº 08425, de modo que DECIDO pela aplicação de advertência, conforme prevê o artigo 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.074/2018. Sobral (CE), 14 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SOBRAL-ME. CNPJ nº 02.865.200/0001-32. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 179/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 104/2018, conforme processo nº P205572/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 179/2018-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 20/07/2022 até 19/07/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Afranio Fonteles. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1370, de 15 de julho de 2022, página 03. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1370, de 15 de julho de 2022, página 03. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 94/2022 - SMS, DE 25 DE MAIO DE 2022 - Institui e define competências do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 08 de março de 2001, que aprova a proposta do Ministério da Saúde de Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidente e Violência; CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/GM Nº 737, de 16 de maio de 2021, que aprova a Política Nacional de Redução da Mortalidade por Acidentes e Violência; CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/GM Nº 1.102, de 13 de maio de 2022, que altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir o Sars-CoV-2 no item da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associada a coronavírus e incluir a covid-19, a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19 e a Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19 na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas, que atuará com as seguintes finalidades: I - Subsidiar as políticas públicas e ações de intervenção que viabilizam o conhecimento das circunstâncias da ocorrência dos óbitos por causas externas; II - Identificação dos fatores de risco e proposição de medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade por causas externas. Parágrafo Único - O Comitê de que trata este artigo contará com a participação integrada dos setores de Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Atenção Especializada, Saúde Mental e Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Sobral. Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas fica sob a responsabilidade da Secretária Municipal da Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Equipe Técnica do Observatório de Causas Externas. § 1º - A Equipe Técnica do Observatório de Causas Externas composta por: I - Profissional de nível superior completo que exercerá a função de coordenador / articulador e deverá ter experiência em gestão de programas projetos e/ou serviços, com conhecimento na legislação referente a políticas de saúde e da realidade do território e com habilidade de comunicação; II - Profissionais técnicos de nível médio ou superior completo com experiência em tecnologia da informação e análise de dados. § 2º - A Equipe Técnica do Observatório de Causas Externas tem como atribuições: I - Identificar e monitorar os indicadores de mortalidade por Causas Externas no município de Sobral; II - Elaborar de forma regular e com periodicidade mensal, relatório informativo com consolidado, sobre a situação da mortalidade por acidente de trânsito,

homicídio, suicídio e divulgar para o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas, o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Gestor da Secretária Municipal da Saúde; III - Fornecer o instrumental básico e os métodos de coleta, fluxo e análise de dados e informações sobre a Mortalidade por Causas Externas nos sistemas de informação da saúde; IV - Acompanhar os trabalhos de investigação e pesquisa dirigidos para análise de situação da mortalidade por Causas Externas no município; Art. 3º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas: I - Avaliar de forma regular e com periodicidade bimestral o relatório informativo com consolidado sobre a situação da mortalidade por causas de acidente de trânsito, homicídio, suicídio; II - Propor medidas visando melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e educação na saúde para atenção, monitoramento e formação no contexto das violências por causas externas; III - Solicitar junto à Coordenadoria de Vigilância do Sistema, procedimentos de auditoria e vistoria dos serviços de assistência onde tenham ocorrido óbitos por causas externas que necessitem de informações complementares; IV - Formar e participar de comissões específicas designadas a realizar auditoria e vistoria dos serviços de assistência onde tenham ocorrido óbitos por causas externas. Parágrafo Único - O Comitê de que trata este artigo, integra o Observatório das Causas Externas para desenvolver as atribuições inerentes da equipe técnica que compõe o observatório. Art. 4º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Mortalidade por Causa Externas, considerando o caráter intersetorial das ações de prevenção da mortalidade e das ações de promoção à saúde, no que se refere aos óbitos por causas externas, será composto por 25 membros, com seus respectivos suplentes a serem indicados pelas seguintes instituições ou setores da sociedade civil: I - Um representante da Superintendência Norte; II - Um representante do Centro de Referência da Mulher (CRM) Ana Soraia Silva Galdino; III - Um representante da Secretária da Segurança Cidadã; IV - Um representante da Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; V - Um representante da Secretária de Trânsito; VI - Um representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretária da Saúde; VII - Um representante da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretária da Saúde; VIII - Um representante da Coordenadoria de Atenção Especializada, da Secretária da Saúde; IX - Um representante da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretária da Saúde; X - Um representante da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); XI - Um representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); XII - Um representante da Coordenação de Comunicação da Secretária Municipal da Saúde XIII - Um representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); XIV - Um representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral; XV - Um representante do Hospital Regional Norte; XVI - Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, do segmento usuário; XVII - Um representante da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE); XVIII - Um representante da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral; XIX - Um representante Do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS); XX - Um representante da Polícia Rodoviária Federal; XXI - Um representante da Polícia Civil; XXII - Um representante da Polícia Militar; XXIII - Um representante do Corpo de Bombeiros; XXIV - Um representante do Ministério Público; XXV - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Parágrafo Único - Fica facultado aos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Mortalidade por Causa Externas convidar as pessoas que tiverem algo a contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos. Art. 5º A Secretária Municipal da Saúde deverá garantir as condições de infraestrutura e apoio administrativo para o bom funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Mortalidade por Causa Externas. Art. 6º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção à Mortalidade por Causa Externas e deve reunir-se bimensalmente para avaliar as ocorrências referentes a óbitos por causas externas e outras informações relacionadas. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária da Saúde de Sobral/CE, em 25 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 111/2022-SMS, DE 08 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretária Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possumo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Possumo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
Sobral, ____ de ____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO	
Eu, _____, (nacionalidade), _____, (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____	
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.	
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.	
Sobral, ____ de ____ de 20__	
Assinatura legível	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 62/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 62/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSÓRCIO SUMARÉ, CNPJ nº 47.140.956/0001-52. VALOR DA OBRA: R\$ 19.733.791,08 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). Autorizamos a empresa CONSÓRCIO SUMARÉ a iniciar os serviços de CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 19.733.791,08 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). Sobral/CE, 19 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022-SEINFRA - PROCESSO nº: P193721/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSÓRCIO SUMARÉ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA. VALOR: R\$ 19.733.791,08 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.18.544.0109.1351.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Recursos não Vinculados de Impostos) / 28.01.18.544.0109.1351.44.90.51.00.1.700.0000.00 (Outras transferências de Convênios ou Repasses da União). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leda Siqueira Bessa Façanha - Representante do CONSÓRCIO SUMARÉ. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P207807/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por seu representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 70.396,13 (setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), correspondente a 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 759.000,77 (setecentos e cinquenta e nove mil e setenta e sete centavos) para R\$ 829.396,90 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 04.929.389/0001-05), estabelecida da Rua Deputado João Adeodato, 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP: 62010-450, representada neste ato pelo seu procurador, IGOR LUCETTI SOUSA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços Nº 053/2019-SEUMA/CPL, Contrato Administrativo nº 0028/2019 - SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da CLÁUSULA NONA do contrato administrativo em epígrafe, de nº 0028/2019 - SEUMA, exigir fiel cumprimento do contrato, considerando que a obra objeto do referido apresenta irregularidades nas instalações, quais sejam: - A Sala de reunião, sala de coordenação administrativa e sala de coordenação de eventos apresentam falhas técnicas nas instalações dos ar-condicionados e tomadas gerais, ocorrendo desligamentos constantes dos equipamentos; - Na Sala de coordenação de eventos foram feitos rasgos para instalação do dreno do ar-condicionado, mas não foram fechados. - No banheiro WC -PNE (portadores de necessidades especiais) está faltando a tampa do ralo. Vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas as devidas providências: - Correção das instalações elétricas, revisando os cabos, disjuntores e as distribuições de fases; - Os rasgos na alvenaria sejam preenchidos com argamassa e pintados, reestabelecendo as condições adequadas de acabamento; - Ralo seja colocado com a tampa ou substituído pelo um novo. Sob pena desta Secretaria formalizar processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlendo Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** A D S QUEIROZ - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Alesson da Silva Queiroz. **DO OBJETO:** A aquisição de material de expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras

leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 8.633,70 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Patricia Madeira de Sousa, Gerente da Coordenadoria do Administrativo-Financeiro da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Alesson da Silva Queiroz - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: M C VITORIANO DE QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76, neste ato representada pela Sra. Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz. DO OBJETO: A aquisição de material de expediente II para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Patricia Madeira de Sousa, Gerente da Coordenadoria do Administrativo-Financeiro da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. DO OBJETO: A aquisição de material de expediente II para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Patricia Madeira de Sousa, Gerente da Coordenadoria do Administrativo-Financeiro da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 0339/2020-SESEP. PROCESSO Nº P207228/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: A. F. de Sá Moraes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0339/2020-SESEP, que tem como finalidade a prestação dos "serviços locação de 02 (dois) caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados ao recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 16/07/2022 a 15/07/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO Nº P202761/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 012/2018-SECOMP, a saber, a prestação de "locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote 1". DO NOVO VALOR DO ITEM: O quilômetro (km) item do Contrato nº 012/2018-SECOMP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 475.496,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 729.400,00 (setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 012/2018-SECOMP terão vigência, a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Oscar Ponte de Alcantara - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.651.718/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.892,95 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00,22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua

assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Paraceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 03/2022 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 03/2022 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 03/2022-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1366, em 11 de julho de 2022, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o projeto nova chance, que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, RESOLVENDO: I. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail stde@sobral.ce.gov.br. Sobral/CE, 19 de julho de 2022. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 03/2022 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO		
Resultado do Curso de Salgados Comerciais (SENAC)		
Carga horária: 20 horas TARDE Início: 01/08/2022		
Local: CRAS-DOM JOSÉ-SOBRAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Antonia Zilda Silva Souza	CLASSIFICADO (A)
2	Nádia Maria da Silva Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
3	Francislandia Barbara de Paiva	CLASSIFICADO (A)
4	Francisca Jaqueline pinheiro Silva	CLASSIFICADO (A)
5	Hamilton Costa Carvalho	CLASSIFICADO (A)
6	Cristiana fonteles de Sousa	CLASSIFICADO (A)
7	Antônia Silvani Silva Lima	CLASSIFICADO (A)
8	Francisco Cristiano da Silva	CLASSIFICADO (A)
9	Gleiciane Sales Silva	CLASSIFICADO (A)
10	Carliny Michelli Santos Farias	CLASSIFICADO (A)
11	Vânia Sousa farrapo	CLASSIFICADO (A)
12	Ulisses dos Reis Sales	CLASSIFICADO (A)
13	Thamyris Maria de Paiva Clemente	CLASSIFICADO (A)
14	Joyce Kelle Matos da Silva	CLASSIFICADO (A)
15	Lucila Albuquerque Viana Silva	CLASSIFICADO (A)
16	Rosiane Silva Costa Ripardo	CLASSIFICADO (A)
17	Francisco Rafael Silva Gomes	CLASSIFICADO (A)
18	Francisco Alexandre Marques Gomes	CLASSIFICADO (A)
19	Antonio Daniel Ambrosio de Assis	CLASSIFICADO (A)
20	Sara Ribeiro da Costa	CLASSIFICADO (A)
21	Maria Roseane Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
22	Cleciene Oliveira Ferreira	CLASSIFICADO (A)
23	Maria Sônia Oliveira de Souza	CLASSIFICADO (A)
24	Namara Bastos Oliveira	CLASSIFICADO (A)
25	Rita Cristina Macedo Silva Santos	CLASSIFICADO (A)
26	Francisca Gercia Pontes Santos	CLASSIFICADO (A)
27	Joara Gomes Linhares Albuquerque	CLASSIFICADO (A)
28	Giselle da Costa e Silva	CLASSIFICADO (A)
29	Maria Regina da Silva Duarte	CLASSIFICADO (A)
30	Maria Ineuda Linhares Silva	CLASSIFICADO (A)
31	Maria Lucliana Soares Diogo	CLASSIFICADO (A)
32	Antonio Fernando do Nascimento Filho	CLASSIFICADO (A)
33	Benedicta Jocelina Albuquerque Mendes	CLASSIFICADO (A)
34	Ana Patricia Barbosa angelim	CLASSIFICADO (A)
35	Antonia Cristina Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
38	Francisca das Chagas Almeida de Melo	CLASSIFICADO (A)
39	Francisco Frota Gamleiro	CLASSIFICADO (A)
40	Joelma do Nascimento Sousa	CLASSIFICADO (A)
41	Mikaela Maria Alves Silva	CLASSIFICADO (A)
42	Maria Carlane Dias Paulo	CLASSIFICADO (A)
43	Maria Lindalva Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO (A)
44	Priscila Gomes Aquino	CLASSIFICADO (A)
45	Ana Mara Dos Santos Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
46	Cristiane Saboia Barros	CLASSIFICADO (A)
47	Fabiana Oliveira Reinaldo	CLASSIFICADO (A)
48	Joice dos Santos Lopes	CLASSIFICADO (A)
Resultado do Curso de Básico de Corte Feminino e Escova (SENAC)		
Carga horária: 60 horas TARDE Início: 15/08/2022		
Local: SENAC- SOBRAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Rosana Costa Frota	CLASSIFICADO (A)
2	Eliziane Da Silva Procopio	CLASSIFICADO (A)
3	Maria Nivania Alves Pedroza	CLASSIFICADO (A)
4	Francisca Edileusa Fonteles Pinto	CLASSIFICADO (A)
5	Antonia Karini De Souza Tomaz	CLASSIFICADO (A)
6	Maria Cristiane De Mesquita Silva	CLASSIFICADO (A)
7	Fabiana Dos Santos Oliveira	CLASSIFICADO (A)
8	Maria Neusa Da Silva	CLASSIFICADO (A)
9	Evilene Santana De Sousa Nascimento	CLASSIFICADO (A)

10	Maria Jaqueline Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
11	Ana Lidia Lopes Da Silva Bento	CLASSIFICADO (A)
12	Maria Da Conceição Costa Franca	CLASSIFICADO (A)
13	Michele Alves Costa	CLASSIFICADO (A)
14	Lucas De Paula	CLASSIFICADO (A)
15	Silva Helena Do Santos Sousa	CLASSIFICADO (A)
16	Natália Machado De Menezes	CLASSIFICADO (A)
17	Maria Erika Silva Cordeiro	CLASSIFICADO (A)
18	Raquel Oliveira Souza	CLASSIFICADO (A)
19	Vilaneide Araújo	CLASSIFICADO (A)
20	Flavia Maria Bento	CLASSIFICADO (A)
21	Suyara Maria Matias De Carvalho	CLASSIFICADO (A)
22	Ana Mayra De Araujo Bezerra	CLASSIFICADO (A)
23	Camila Brito De Oliveira	CLASSIFICADO (A)
24	Ana Carla Vieira Gamleira	CLASSIFICADO (A)
25	Mariacleonice Maciel Chaves	CLASSIFICADO (A)
26	Francisca Elisângela Vieira Silva	CLASSIFICADO (A)
27	Eromilde De Sousa Lima	CLASSIFICADO (A)
28	Francisca Karina Pinto De Sousa	CLASSIFICADO (A)
29	Francisca Jocelina Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
30	Gecilene Bento Da Costa	CLASSIFICADO (A)
31	Silvanete Cardoso Da Silva	CLASSIFICADO (A)
32	Maria De Fatima Mota	CLASSIFICADO (A)
33	Maria Evanusia Gomes	CLASSIFICADO (A)
34	Regineuda Da Silva	CLASSIFICADO (A)
35	Rosana De Sousa Costa	CLASSIFICADO (A)
36	Antonia Marcia Silva Martins	CLASSIFICADO (A)
37	Francisco Romario Mendes Cruz	CLASSIFICADO (A)
38	Vicente Serafim Da Silva	CLASSIFICADO (A)
39	Rafaela Duarte Albuquerque	CLASSIFICADO (A)

Resultado do Curso de Bolos e Doces Regionais (SENAC)

Carga horária: 20 horas | TARDE | Início 08/08/2022

Local: CASA DA ECONOMIA SOLIDARIA - SOBRAL

Nº	NOME	RESULTADO
1	Maria De Fátima Sousa Leite	CLASSIFICADO (A)
2	Maria Islene Da Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
3	Maria Lúcia De Sousa Alves	CLASSIFICADO (A)
4	Keila Alexandre Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
5	Ana Maria De Lima	CLASSIFICADO (A)
6	Maria De Fátima Sousa Leite	CLASSIFICADO (A)
7	Maria Lúcia De Sousa Alves	CLASSIFICADO (A)
8	Keila Alexandre Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
9	Ana Maria De Lima	CLASSIFICADO (A)
10	Gleiciami Lourenço Silva	CLASSIFICADO (A)
11	Carla Glória Nascimento Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
12	Jose Almeida Sousa Filho	CLASSIFICADO (A)
13	Francisca Frota Gamleira	CLASSIFICADO (A)
14	Breno Da Costa Feitosa	CLASSIFICADO (A)
15	Fabiola Souza Da Ponte	CLASSIFICADO (A)
16	Rosileide Cilene Da Silva	CLASSIFICADO (A)
17	Antônia Markelly Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
18	Roberta Emilia Marques Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
19	Maria Edilane De Sousa	CLASSIFICADO (A)
20	Andreia De Moraes Costa	CLASSIFICADO (A)
21	Ana Thamyris Cordeiro Da Silva	CLASSIFICADO (A)
22	Flaviana Ferreira Domingos	CLASSIFICADO (A)
23	Jessilene Pereira Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
24	Valeide Soares Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
25	Francisca Juliana Soares De Lima	CLASSIFICADO (A)
26	Gassiane Alves De Souza	CLASSIFICADO (A)
27	Débora De Souza Araújo	CLASSIFICADO (A)
28	Ana Paula De Sousa Gomes	CLASSIFICADO (A)
29	Helia Paula Sales Araújo	CLASSIFICADO (A)
30	Antônia Markelly Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
31	Francisca Nely Mendes De Sousa	CLASSIFICADO (A)
32	Cláudia De Sousa Silva	CLASSIFICADO (A)
33	Cleane Duarte De Araujo	CLASSIFICADO (A)
34	Maria Rosilene Alves	CLASSIFICADO (A)
35	Maria Mônica Araújo Nascimento	CLASSIFICADO (A)
36	Maria Aparecida Machado Gomes	CLASSIFICADO (A)
37	Maria Silvelândia De Oliveira Morais	CLASSIFICADO (A)
38	Eliane Eufrasio Da Silva	CLASSIFICADO (A)
39	Eveline Nascimento Da Silva	CLASSIFICADO (A)
40	Francisca Gleiciane Braga Sousa	CLASSIFICADO (A)
41	Maria Kátiana Lopes Alexandre	CLASSIFICADO (A)
42	Raimunda Célia Alves Brandão	CLASSIFICADO (A)
43	Adriana Mendes Parente	CLASSIFICADO (A)
44	Maria Helenice Do Nascimento Lucas	CLASSIFICADO (A)
45	Francisca Katia Ferreira Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
48	Gilmara Da Silva Araujo	CLASSIFICADO (A)
49	Francisca Liduina Paz Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
50	Lucilene Alves De Melo	CLASSIFICADO (A)
51	Maria Antonia Torres Da Silva	CLASSIFICADO (A)
52	Antonia Cristina De Vasconcelos Fontes	CLASSIFICADO (A)
53	Maria Erismaria Da Luz Vitorino	CLASSIFICADO (A)
54	Maria Do Livramento Vasconcelos Fontes	CLASSIFICADO (A)
55	Antonio Orisamar Queiroz	CLASSIFICADO (A)
56	Maria De Lourdes Epifânio Dias	CLASSIFICADO (A)
57	Maria Daiane De Jesus De Souza	CLASSIFICADO (A)
58	Maria De Lourdes Frota Paiva	CLASSIFICADO (A)
59	Antonia Neta Da Silva	CLASSIFICADO (A)
60	Ederlânia Flor Mesquita	CLASSIFICADO (A)
61	Ana Regia Gomes Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
62	Ana Cristina Da Silva Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
63	Maria Santa Pereira Sales	CLASSIFICADO (A)
64	Gracy Kelly Rodrigues Silva	CLASSIFICADO (A)
65	Francismere Pontes Sales	CLASSIFICADO (A)
66	Rosilândia Xavier Lima	CLASSIFICADO (A)
67	Maria Aurelia Da Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
68	Maria Do Livramento Braga Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)

Resultado do Curso de NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eleticidade (SENAC)

Carga horária: 40 horas | TARDE | Início 08/08/2022

Local: SENAC- SOBRAL

Nº	NOME	RESULTADO
1	Ana Clevia Carneiro dos Santos	CLASSIFICADO (A)
2	Maxwell Leandro Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
3	Marcos Aurélio Quinto de Sousa	CLASSIFICADO (A)
4	Maria Juliete Lino	CLASSIFICADO (A)
5	Samara Bezerra de Sousa	CLASSIFICADO (A)
6	Aline Yara Nogueira Freire	CLASSIFICADO (A)
7	Jovane Rodrigues da Silva	CLASSIFICADO (A)
8	Junilson Mariano de Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
9	Rafael Martins De Sousa	CLASSIFICADO (A)
10	Aristone Gadelha da Silva	CLASSIFICADO (A)
11	Luciene Aragão Sousa	CLASSIFICADO (A)
12	Osmildo de Sousa	CLASSIFICADO (A)
13	Vandilson Ferreira da Silva	CLASSIFICADO (A)
14	Francisco Elvis de Queiroz Bezerra	CLASSIFICADO (A)
15	Fernando de Lima Gomes	CLASSIFICADO (A)
16	Petronio Ricardo dos Santos	CLASSIFICADO (A)
17	Leandro Moreira de Abreu	CLASSIFICADO (A)
18	Jose de Anchieta Costa Melo	CLASSIFICADO (A)
19	Maria da Graça Gomes Pereira	CLASSIFICADO (A)
20	Janielc Rodrigues Martins	CLASSIFICADO (A)
21	Fabio Rocha de Franca	CLASSIFICADO (A)
22	Antonio Vladimir da Silva Dias	CLASSIFICADO (A)
23	Francisco Luzilane Carvalho Mendeiros	CLASSIFICADO (A)
24	Francisco Cláudio do Vale Alves	CLASSIFICADO (A)
25	Gilvan Rodrigues Alves	CLASSIFICADO (A)
26	Juscélino Amorim Paz	CLASSIFICADO (A)
27	Herneson Furtado Ponte	CLASSIFICADO (A)
28	Paulo Najaro Ripardo de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
29	Dimas de Sousa Dias	CLASSIFICADO (A)
30	Manassés dos Santos Silva	CLASSIFICADO (A)

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 153/2022 - SESEC - INDICA OS PROCEDIMENTOS DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO JOVEM GUARDA, ASSIM COMO O QUANTITATIVO DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS PARA O QUINQUEMESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral e conceder auxílio financeiro e bolsa formação aos cursistas e estudantes participantes; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.885, de 11 de março de 2022, que regulamentou o Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral (#OCUPAJUVENTUDE) para o exercício de 2022; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 2.960, de 11 de julho de 2022 que alterou o Projeto Jovem Guarda para ampliação do público atendido, com incisos das atividades previsto para agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de captação e seleção dos candidatos que irão participar do Projeto Jovem Guarda, assim como o quantitativo de bolsas disponibilizadas para o quinquemestre. RESOLVE: Art. 1º Regularizar os procedimentos de captação e seleção dos candidatos que irão participar do Projeto Jovem Guarda, assim como o quantitativo de bolsas disponibilizadas para o quinquemestre. Art. 2º Fica autorizada a realização de seleção simplificada destinada ao preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas para compor o Projeto Jovem Guarda. Art. 3º A responsabilidade pela realização do processo seletivo simplificado, autorizado por esta Portaria, será da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante publicação de editais ou outros atos administrativos. Art. 4º Fica instituída, nos termos desta Portaria, Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, encarregada, sob a supervisão da Coordenadoria da Cidadania, da organização e realização do procedimento de seleção. Parágrafo único. A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 5º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos membros constantes no anexo único desta Portaria. Art. 6º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado: I - Participar do Processo de elaboração e revisão do edital do processo seletivo simplificado; II - Organizar e realizar o processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas destinadas ao Projeto Jovem Guarda; III - Requisitar dos setores competentes as informações e dados necessários ao andamento do processo seletivo simplificado; IV - Responder às solicitações da Secretário(a) da Segurança Cidadã sobre o andamento das providências pertinentes ao escopo desta Portaria. V - Submeter à aprovação da Secretário(a) da Segurança Cidadã o resultado de seus trabalhos, bem como qualquer matéria cujo exame prévio superior entenda necessário; VI - exercer outras competências correlatas a suas atribuições. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE SOBRAL, em 19 de julho de 2022. Braulio Emani Paiva Guerra - Secretário da Segurança Cidadã, em exercício.

Resultado do Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão		
Carga horária: 200 horas NOITE Início 08/08/2022		
Local: SENAC- SOBRAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Joscelano Braga Lima	CLASSIFICADO (A)
2	Francisco Aristides Rodrigues de Paiva	CLASSIFICADO (A)
3	Francisco Valmir Ferreira Xavier	CLASSIFICADO (A)
4	Jefferson Marques de Sousa	CLASSIFICADO (A)
5	Anderson Nascimento dos santos	CLASSIFICADO (A)
6	Francisco Fernando epifanio Nascimento	CLASSIFICADO (A)
7	Gelciane Cunha Moura	CLASSIFICADO (A)
8	Italo Regis Lima Soares	CLASSIFICADO (A)
9	Francisco Cleilton Oliveira	CLASSIFICADO (A)
10	Suze rocha vieira	CLASSIFICADO (A)
11	Edson de Moura silva	CLASSIFICADO (A)
12	Aristides da Cruz Barbosa	CLASSIFICADO (A)
13	Leandro Rodrigues Maciel	CLASSIFICADO (A)
14	Antonio Otacilio Vasconcelos de Sousa Junior	CLASSIFICADO (A)
15	Theymes de Vasconcelos Souza	CLASSIFICADO (A)
16	Jonas Silva Ferreira	CLASSIFICADO (A)
17	Benedito George arante	CLASSIFICADO (A)
18	Antonio Aurilio de Sousa SILVA	CLASSIFICADO (A)
19	Francisco Mauriene Silva	CLASSIFICADO (A)
20	Francisco Wellington Pereira da Rocha	CLASSIFICADO (A)
21	Francisco Jose da Silva	CLASSIFICAVEL
22	Jose Willams Albuquerque Mota	CLASSIFICAVEL
23	Marcos Andre de Sousa Silva	CLASSIFICAVEL
24	Francisco William Frota Lino	CLASSIFICAVEL
25	Francisco Willams de Brito Mesquita	CLASSIFICAVEL
26	Marcos Aurelio vieira Fernandes	CLASSIFICAVEL
27	Maria Aparecida de Sousa Santos	CLASSIFICAVEL
28	Francisco Edison do Nascimento Santos	CLASSIFICAVEL
29	Francisco de Assis de Sousa	CLASSIFICAVEL
30	Jose Roberto Torres Mesquita	CLASSIFICAVEL
31	Elietzo Aragão de Sousa	CLASSIFICAVEL
32	Francisco Josimar Pereira Barbosa	CLASSIFICAVEL
33	Antonio Carlos Andrade de Freitas	CLASSIFICAVEL
34	Francisco Jefferson Gomes Silva	CLASSIFICAVEL
35	Francisco Leandro Albuquerque da Silva	CLASSIFICAVEL
36	Helio Henrique Felicio Alves	CLASSIFICAVEL
37	José Laziano da Silva	CLASSIFICAVEL
38	Francisco Kennedy Da Silva Melo	CLASSIFICAVEL
39	Jose Edilson do Nascimento Paiva	CLASSIFICAVEL
40	John Eder Gomes do Nascimento	CLASSIFICAVEL
41	Valdinar Ricardo dos Santos	CLASSIFICAVEL
42	José Jairo de Araújo	CLASSIFICAVEL
43	Orlando Silva dos Santos	CLASSIFICAVEL
44	Ronaldo César de Oliveira Cysne	CLASSIFICAVEL
Resultado do Curso de Eletricista Residencial		
Carga horária: 160 horas NOITE Início 15/08/2022		
Local: DISTRITO DO JORDAO-SENAI		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Francisco Mardonio Domingos Vieira	CLASSIFICADO(A)
2	John Lennon Costa de Souza	CLASSIFICADO(A)
3	Vanderson de Sousa	CLASSIFICADO(A)
4	Jairo Sales	CLASSIFICADO(A)
5	Kemerson Gomes Madeira	CLASSIFICADO(A)
6	José Paulo Luz de Sousa	CLASSIFICADO(A)
7	Francisco Jailson Leandro Rodrigues	CLASSIFICADO(A)
8	Francisco Cassiano Lotola Mesquita	CLASSIFICADO(A)
9	Antonio Ivan Farias Felicio	CLASSIFICADO(A)
10	Maciel Sousa Gonçalves	CLASSIFICADO(A)
11	Antonio da Silva Sousa	CLASSIFICADO(A)
12	Francisco Wagner Alves Dourado	CLASSIFICADO(A)
13	Jonatas Negrão Cardoso Junior	CLASSIFICADO(A)
14	Antônio Maciel do Nascimento de Sousa	CLASSIFICADO(A)
15	Francisco de Sousa Nascimento	CLASSIFICADO(A)
16	João Fernandes do Nascimento	CLASSIFICADO(A)
Resultado do Curso de Pizzaiolo		
Carga horária: 160 horas TARDE Início 08/08/2022		
Local: SENAI-SOBRAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Elisângela De Sousa Ripardo	CLASSIFICADO (A)
2	Juliana Cavalcante Teixeira	CLASSIFICADO (A)
3	Bruna Da Silva Lopes	CLASSIFICADO (A)
4	Letia Mesquita Galindo	CLASSIFICADO (A)
5	Maria Aparecida Pessoa	CLASSIFICADO (A)
6	Francisco José Silva Porfirio	CLASSIFICADO (A)
7	Susana Maciel Pinto	CLASSIFICADO (A)
8	Francisco Glaírton Florencio	CLASSIFICADO (A)
9	Douglas De Oliveira Nunes	CLASSIFICADO (A)
10	Maria Lucilene Da Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
11	Rejane Rodrigues Goliznac	CLASSIFICADO (A)
12	Wanessa Kerly Batista De Oliveira Fernandes	CLASSIFICADO (A)
13	Marcus Vinicius Macedo	CLASSIFICADO (A)
14	Benedito Thingo Ponte Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
15	David Sousa Duarte	CLASSIFICADO (A)
16	Maria Regina Do Nascimento Freitas	CLASSIFICADO (A)
17	Maria Do Socorro Maciel Pinto	CLASSIFICADO (A)
18	Márcia Acajano Albuquerque	CLASSIFICADO (A)
19	Ângela Maria Romão Gadelha	CLASSIFICADO (A)
Resultado do Curso Corte e Costura Feminina em Malha		
Carga horária: 100 horas TARDE Início 22/08/2022		
Local: DISTRITO DE ARACATIACU- SENAI		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Luzia Araújo do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
2	Francisca Maria Castro Martins	CLASSIFICADO (A)
3	Carlos Henrique Souza De Araújo	CLASSIFICADO (A)
4	Kárcia da Rocha Araújo	CLASSIFICADO (A)
5	Maria Emanuela Mariano Lopes	CLASSIFICADO (A)
6	Gleyciane da Silva Fonteles	CLASSIFICADO (A)
7	Martemias França Barbosa	CLASSIFICADO (A)
8	Ratilene Fernandes dos Santos	CLASSIFICADO (A)
9	Eva Maciel de Sousa Moraes	CLASSIFICADO (A)
10	Rosiane Carla da Silva	CLASSIFICADO (A)
11	Daiane Araújo Gonçalves	CLASSIFICADO (A)
12	Prissilha Ávila Sales Duarte	CLASSIFICADO (A)
13	Giselle Maira Monteiro de Carvalho	CLASSIFICADO (A)
14	Ana Lúcia Gomes do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
15	Maria das Dores Braga do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
16	Claudence do Nascimento Souza	CLASSIFICADO (A)
17	Claudia Maria de Almeida	CLASSIFICADO (A)
18	Flávia Weyne Parente Ribeiro	CLASSIFICADO (A)
19	Maria da Conceição França sales	CLASSIFICADO (A)
20	Jaqueline Florencio Menezes	CLASSIFICADO (A)
21	Acácio Menezes da Silva Junior	CLASSIFICADO (A)
22	Maria Aparecida Ávila de Moura	CLASSIFICAVEL
23	Efigênia Maria de Sousa	CLASSIFICAVEL
24	Ana Paula da Silva Alves	CLASSIFICAVEL
25	Vanuza Maria da Silva	CLASSIFICAVEL
26	Vanusa do Nascimento da Silva	CLASSIFICAVEL
27	Ivamilda de Sousa Lima	CLASSIFICAVEL
28	Solane maria Porfirio Rodrigues	CLASSIFICAVEL
29	Adriana de Lima Alves	CLASSIFICAVEL
30	Sebastiana Janete dos Santos	CLASSIFICAVEL
31	Maria Eliete Rufino da Silva	CLASSIFICAVEL
32	Laidiany Gama Duarte	CLASSIFICAVEL
33	Deise Messias Sampaio Oliveira	CLASSIFICAVEL
34	Ana Célia Vieira Silva	CLASSIFICAVEL
35	Francisca Silva Paiva	CLASSIFICAVEL
36	Tatiana Carneiro Damasceno	CLASSIFICAVEL
37	Maria de Jesus Roberto Secundo	CLASSIFICAVEL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 153 DE 19 DE JULHO DE 2022		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eduardo Maciel Neto	30.183	Presidente
Francisco Herlon Ponte de Vasconcelos	34.412	Membro
Francisco Edison Cunha Madeira	30.186	Membro

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO JOVEM GUARDA Nº 01/2022-SESEC - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE JOVENS PARA O PROJETO JOVEM GUARDA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPA JUVENTUDE. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para o Projeto Jovem Guarda com lotação na Secretaria da Segurança Cidadã do Município, de acordo com as normas estabelecidas na Lei 1.727 de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2.960 de 11 de julho 2022, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A Seleção Pública para a Jovem Guarda será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança Cidadã, através da Coordenadoria da Cidadania, conforme previsto nos subitens a seguir: 1.1.1. A Seleção será constituída por uma única etapa, por meio de análise de dimensões conforme ANEXO I deste edital, de caráter eliminatória e classificatória. 1.2. A análise das informações exigidas como dimensões da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE. 1.3. Os candidatos aprovados na Seleção para o

Projeto Jovem Guarda regulamentada por este Edital serão vinculados na Secretaria da Segurança Cidadã, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do processo seletivo. 1.4. A fonte de recurso para o pagamento dos alunos selecionados será oriunda de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual. 1.5. A Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.6. As vagas do Projeto Jovem Guarda são destinadas aos Jovens de 14 a 19 anos, em condição de vulnerabilidade social, econômica, familiar, territorial e em evasão escolar, bem como os que estão em cumprimento de medidas socioeducativas ou os adolescentes que tenham cumprido medidas socioeducativas nos últimos 02 (dois) anos, as quais serão divulgadas conforme previsto no calendário de atividades (item 12) constantes deste Edital. 2. DAS VAGAS DO PROJETO JOVEM GUARDA A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se ao preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva para jovens que participarão das atividades e perceberão os benefícios relativos ao Projeto Jovem Guarda. 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - 3.1. As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do processo seletivo regulamentado por este Edital, conforme as disposições seguintes, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições referente à vaga para a qual concorrem e observadas às regras estabelecidas pela Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 3.1.1. Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise da compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições exercidas pelo Jovem Guarda. 3.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem anterior, o percentual de até 5% (cinco por cento) das vagas, conforme previsto no art. 17, §5º, da Lei Federal no 11.788/2008, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, conforme previsto no subitem 2.1. 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nesta condição especial. 3.4. O candidato portador de deficiência que concorrer à reserva de vagas deverá anexar, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível da deficiência e que de preferência faça menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com carimbo (com o número do CRM) e assinatura legível. 3.5. As vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos candidatos que concorrerem às vagas de ampla disputa, observada a ordem decrescente de classificação. 3.6. Os candidatos que se inscreverem às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência e não apresentarem a devida comprovação, passarão a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência. 3.7. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem pessoas com deficiência, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados numa relação à parte, observada a respectiva ordem decrescente de classificação. 3.8. Caso o candidato não venha a ser considerado pessoa portadora de deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do Projeto referente à vaga para a qual concorre na forma prevista no subitem 2.1 deste Edital, e não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista da ampla concorrência de habilitados e classificados, será considerado desclassificado da Seleção. 3.9. Ao candidato regularmente inscrito que se sentir prejudicado pela decisão da comissão será assegurado o direito à interposição de recurso, no prazo previsto no Calendário de Atividades deste edital. 3.10. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (constituído mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Protocolo da Secretaria da Segurança Cidadã, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, conforme item 8 desse edital. 3.11. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e /ou factual. 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - 4.1. As inscrições serão gratuitas, nas datas descritas no cronograma presente neste edital. 4.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:616>. 4.2.1. Para os jovens que não dispuserem de internet ou instrumentos eletrônicos, estarão disponíveis, durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, equipes de apoio, para auxiliar no processo de inscrição, nos seguintes locais indicados no ANEXO II. 4.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4. A Secretaria de Segurança Cidadã não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e

endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.6. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção para o Projeto Jovem Guarda será emitido após o término da inscrição. 4.7. A Secretaria da Segurança Cidadã não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. A Seleção Pública do Projeto Jovem Guarda será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança Cidadã, através da Coordenadoria de Cidadania. 5.2. A seleção será constituída de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório que abrangerá a análise da ficha de inscrição, podendo totalizar até 10 (dez) pontos, corresponde a avaliação conforme ANEXO I deste edital. 5.3. A análise dos critérios da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 5.4. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão admitidos no Projeto Jovem Guarda, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas disponíveis. 5.5. A Secretaria da Segurança Cidadã indicará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo para acompanhar a organização e execução do processo. 5.6. O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas para composição do quadro do Projeto Jovem Guarda, amparado no Decreto Municipal nº 2.960 de 11 de julho de 2022, com suas alterações posteriores, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

QUADRO 2 – VAGAS, FAIXAS DE IDADE E TURNOS.			
TURMA	VAGAS	FAIXA DE IDADE	TURNOS
1º	35	14 a 16 anos	MANHÃ
2º	35	17 a 19 anos	MANHÃ
3º	35	14 a 16 anos	TARDE
4º	35	17 a 19 anos	TARDE

5.7. O(a) candidato(a) que esteja matriculado(a) na rede de ensino regular deverá, no ato da inscrição, optar por uma turma do Projeto Jovem Guarda no contrato de sua rotina escolar e respeitada a sua respectiva faixa etária. 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA - 6.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos: a) Documento de Registro Geral - RG / Identidade (no caso de pessoas com menos de 18 anos completos, documento do responsável); b) CPF; c) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses ou preenchimento da ficha declaratória de residência disponível na SESEC; d) Duas fotos 3x4 tiradas nos últimos 12 (doze) meses; e) Declaração de Cadastro Único - CADUNICO f) Declaração de matrícula, para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino; g) Declaração de consentimento dos pais ou representantes legais, constante no Anexo III deste edital. 6.2. A Matrícula dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, improrrogável, não gerando vínculo empregatício. 6.3. O candidato que não comparecer no período de matrícula, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e, em caso de negativa de assinatura, a desistência será formalizada mediante o atesto de duas testemunhas. 6.3.1. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com sua classificação em ordem decrescente. 6.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva (classificáveis) para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 6.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que esteja matriculado na rede de ensino, deverá optar por uma turma do Projeto Jovem Guarda, de acordo com sua faixa etária, e no contrato escolar. 7. DA BOLSA - AUXÍLIO E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PROJETO - 7.1. Ao ingressarem no Projeto Jovem Guarda do Município de Sobral os jovens farão jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, valor esse recebido enquanto estiverem devidamente ativos no projeto que terá duração de 5 (cinco) meses. 7.2. Os candidatos que obtiverem êxito nas etapas de seleção, sendo contemplados pelo número de vagas estabelecido neste Edital, passando a pertencer ao contingente da Jovem Guarda, devem permanecer por um período máximo de 05 (cinco) meses a contar do início das atividades do período formativo do Projeto Jovem Guarda. 7.3. As faltas não justificadas serão descontadas de forma proporcional no valor da bolsa - auxílio. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado, conforme ANEXO IV e disponível no site <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, no período disposto no Calendário de Atividades, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), devendo ser protocolado da sede da Secretaria da Segurança Cidadã,

localizada à Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Bairro Cohab I, Sobral, Ceará. 8.2.No recurso deverá constar expresso o motivo e item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual relativa às razões apresentadas. 8.3.Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item, serão desconsiderados 9.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 9.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) Maior pontuação obtida na dimensão 4; b) Maior pontuação obtida na dimensão 3; c) Maior pontuação obtida na dimensão 1; d) Maior pontuação obtida na dimensão 2; e) Se ainda persistir empate, será considerado o critério de maior idade do candidato, considerando-se ano, mês e dia, nessa ordem. 10.DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 10.1.A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretária da Segurança Cidadã, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 10.2.O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado; 10.3.O resultado final também será divulgado por meio de lista afixada na sede da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. 10.4.A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota dos candidatos. 11.DA ELIMINAÇÃO - 11.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) Estiver fora do escopo do público-alvo deste projeto, conforme previsto no item 1 deste instrumento, além de outras vedações dispostas no edital; b) Comprovadamente usar de fraude para concorrer no processo seletivo; c) Não comparecer para realização da sua matrícula no período previsto no cronograma de atividades. 12.DA CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

QUADRO 3 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrição pela internet	20 a 25/07/2022	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao/616 Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	28/07/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de Recursos	29/07/2022	Protocolo da Secretaria da Segurança Cidadã Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Final	01/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Matrícula dos Aprovados	02/08/2022 à 05/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE
Início das Atividades	08/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE
Matrícula para Vagas Remanescentes após Início das Atividades	08/08/2022 à 10/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE

12.1. Quaisquer alterações no cronograma serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral <http://selecao.sobral.ce.gov.br>. 13.DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADA PARA O PROJETO JOVEM GUARDA - 13.1.Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão instruções relativas às atividades curriculares, sendo a carga máxima de atividades de até 04 (quatro) horas diárias totalizando 330h/a de instrução, distribuídas pelo período do projeto, em horário diferenciado ao da ocupação escolar, se estiver matriculado na rede de ensino. 13.2.A primeira semana de atividade no projeto será destinada a apresentação do cronograma e propostas formativas, oportunizando aos jovens o conhecimento do projeto, de seus direitos e deveres. 13.3.Durante o período formativo acima mencionado o aluno que for desligado do Projeto não fará jus ao recebimento proporcional da bolsa, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato constante da lista de classificação. 14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 14.1.A participação no Projeto Jovem Guarda não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Sobral. 14.2.Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses. 14.3.No caso de convocação dos classificáveis, a Secretaria da Segurança Cidadã providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM (<http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição. 14.4.Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Dimensões de Avaliação e Pontuação Anexo II - Locais de Apoio para Inscrição; Anexo III - Declaração de Consentimento dos Pais ou Representantes Legais Anexo IV - Modelo de formulário para interposição de recurso. 14.5.A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação. 14.6.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Cidadã, por intermédio da Coordenadoria da Cidadania. 14.7.As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Cidadã (<https://sesec.sobral.ce.gov.br> ou <http://selecao.sobral.ce.gov.br>). Sobral/CE, 19 de julho 2022. Braulio Ernani Paiva Guerra - Secretário da Segurança Cidadã, em exercício.

ANEXO I - DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO		
DIMENSÕES	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
Dimensão 1 Composição Familiar e Situação Socioeconômica	São examinados aspectos relacionados a composição, renda familiar e histórico familiar do jovem inscrito.	De 0 a 3,00 pontos
Dimensão 2 Saúde, educação e afetividade	São examinados aspectos relacionados a hábitos de saúde, frequência e evasão escolar, rompimento de vínculos em relações parentais e contexto familiar com vítima/autor de práticas infracionais.	De 0 a 2,50 pontos
Dimensão 3 Territorialidade	São examinados aspectos relacionados a territórios com elevados índices de vulnerabilidade.	De 0 a 1,50 pontos
Dimensão 4 Cumprimento de medidas socioeducativas	São examinados aspectos relacionados ao cumprimento de medidas socioeducativas em cumprimento ou concluídas a até 02 (dois) anos.	De 0 a 3,00 pontos

ANEXO II - LOCAIS DE APOIO PARA INSCRIÇÃO	
LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria da Segurança Cidadã	Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Bairro Cohab I, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Mimi Marinho	Rua Hélio Arruda Coelho, s/n, Bairro Dom Expedito, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Dom José	Rua Francisco Costa, 380, Bairro Dom José, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Irmã Oswaldina	Rua Bartolomeu B Vasconcelos, 284, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Regina Justa	Rua Jerusalém, s/n, Bairro Vila União, Sobral, Ceará.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	Rua SDO 1000, próximo ao CEI José Lourenço da Silva (Rua Pintor Lemos), Bairro Santa Casa, Sobral, Ceará.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DOS PAIS OU REPRESENTANTES LEGAIS	
Autorizo ao (à) candidato (à) acima inscrito a participar do processo seletivo para o ingresso no Projeto Jovem Guarda da Secretaria de Segurança Cidadã, no que tenho pleno conhecimento das regras estabelecida para a presente seleção.	
Sobral, ___ de _____ de 2022.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável

ANEXO IV - MODELO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado da Seleção de Vagas para o Projeto Jovem Guarda regulado pelo Edital de nº 001/2022 - SESEC	
Justificativa do Recurso:	

Sobral, ___ de _____ de 2022.	
Assinatura do Candidato	

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela ASSOCIAÇÃO IGREJA AVENTISTA MISSIONÁRIA ALAMIS, com CNPJ nº 03.365.403/0001-22, situada na rua Travessa Roma, Nº 89 Dom expedito, Sobral -CE, já devidamente qualificado nos autos do P204935/2022- AMA. RESOLVE: Diante de todo o exposto, conhecer a defesa administrativa apresentada, e julga PARCIALMENTE PROCEDENTE, rejeitando os pedidos expressos nos itens "a", "b"; e acolhendo os pedidos expressos nos itens "c", da defesa apresentada, para então reduzir o valor da penalidade, e convertê-la em advertência. podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 19 de julho de 2022. Jamly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica -AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Wayne Rodrigues. CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.298.511/0001-83, representado pelo Sr. Francisco Araújo Lima Filho. OBJETO: Aquisição de material limpeza e produtos de higienização III. VALOR: R\$ 1.102,70 (Um mil, cento e dois reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus

anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Francisco Araújo Lima Filho: REPRESENTANTE DA EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ALVES E CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.089.904/0001-21, representado pela Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. OBJETO: Aquisição de material limpeza e produtos de higienização III. VALOR: R\$ 963,60 (Novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Ana Paula Rodrigues Alves: REPRESENTANTE DA EMPRESA ALVES E CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02 - SAAE, 19 DE JULHO DE 2022 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência da Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 19 de julho de 2022. Maria Daniele Martins Brito-GERENTE DA DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	KARLA AGUIAR LIRA	XXX.611.XXX-68
2	JOAO FRANCISCO MARTINS	XXX.714.XXX-20
3	MARIA DAS DORES PAIVA DE SOUSA	XXX.778.XXX-68
4	WAGNER MONTEIRO DE SOUSA	XXX.103.XXX-53
5	FRANCISCO SIDNEY DE OLIVEIRA	XXX.960.XXX-98
6	MARIA EDUARDA CRISPIM FERREIRA	XXX.458.XXX-98
7	ANTONIO GONSAGA SURIANO	XXX.964.XXX-04
8	GLOBAL GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	19.293.066/0001-45
9	JOAO MANOEL BALICA NETO	XXX.708.XXX-15
10	ALESSANDRO SOARES LINHARES	XXX.875.XXX-72
11	TERESA RODRIGUES DE SOUSA	XXX.840.XXX-01
12	MARIELIA CAVALCANTE DE ARRUDA ARAGÃO	XXX.357.XXX-49
13	MARIA COSMO ALVES	XXX.872.XXX-00
14	JESSICA LIA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.032.XXX-13
15	IGREJA PENTECOSTAL CUMPRINDO A PALAVRA EM SOBRAL	13.213.990/0001-98

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03 - SAAE, 19 DE JULHO DE 2022 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência da Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 19 de julho de 2022. Maria Daniele Martins Brito-GERENTE DA DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	WILSON EVILAZIO AGUIAR	XXX.217.XXX-87
2	MARIA LUZA MISTE ROSENDO DE SOUSA	XXX.798.XXX-00
3	LEANE BEZERRA DO NASCIMENTO	XXX.283.XXX-01
4	MARIA SOLANGÉ PEREIRA DA SILVA	XXX.756.XXX-91
5	MIGUEL ANGELO RANCALL BARROS	XXX.171.XXX-87
6	JOSE RUFINO DA SILVA	XXX.750.XXX-10
7	VILMA ARAUJO DE SOUSA	XXX.602.XXX-97
8	REJANE DO NASCIMENTO PINTO	XXX.099.XXX-87
9	MARIA DO CARMO OLIVEIRA VIEIRA	XXX.997.XXX-53
10	MOISES SOARES DE SOUSA	XXX.208.XXX-59

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006006/2022 - Aviso de CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA Licitação - Data da sessão: 21/07/2022, às 8:30h. OBJETO: Convocação para sessão de continuação da licitação para Registro de Preços de Material de Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha, Água, Café, Açúcar e Adoçante destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. LOCAL DA SESSÃO: Plenário 5 de Julho, situado na Câmara Municipal de Sobral-CE., à Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Bairro Centro, CEP.: 62.010-390, Município de Sobral-CE. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Email: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 18/07/2022. Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Pregoeiro.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A EXPRESSO GUANABARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.550.112/0004-46, empreendimento situado na Avenida BR 222, KM 224, LADO A, S/N, Bairro/Distrito Sinhá Sabóia, no Município de Sobral - CE, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de Operação - Regularização, referente à Licenciamento Ambiental. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11 de julho de 2022.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO